



LEI Nº 1.794, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA VIA PÚBLICA, REVOGA A LEI Nº 632, DE 17 DE ABRIL DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como **SERVIDÃO MARIA FLORÊNCIA VERÍSSIMO** à "Rua Maria Florência Veríssimo", localizada no Bairro Anogueiro na Fazenda da Armação, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se por completo a Lei nº 632, de 17 (dezessete) de abril de 2009.

Governador Celso Ramos/SC, 20 de março de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal